



PORTARIA Nº498, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

26/08/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do
Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da
Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da
Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **MIRIAM MANGABEIRA DE OLIVEIRA**,
ocupante do cargo comissionado de Assessor Pedagógico da Educação, Decreto nº.
2.676/2022, inscrito no CPF nº 885.265.421-68, para atuar como fiscal da dispensa de
licitação do processo administrativo 213645/2022 para a contratação da empresa para o
fornecimento de materiais para premiação do Projeto II Olimpíada do Conhecimento com os
alunos da rede municipal de ensino do 6º ao 9º ano para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Educação, celebrando a **EMPRESA MULTIPLA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.463.639/0001-74, com a atribuição de
acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas
as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na
Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº
006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos
pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Ciente: Miriam M. de Oliveira

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 24 de agosto de 2022.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022